



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021-2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281



PORTARIA INTERNA N°. 27/2022

Dispõe sobre a concessão de folga aos servidores públicos municipais da educação convocados para trabalhar nas eleições do corrente ano e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1. Aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação que efetivamente trabalharam na eleição, ficam concedidos 02 (dois) dias de descanso por cada dia trabalhado, os quais serão usufruídos nos dias 13, 14, 15, 16, 19 e 20 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no *caput* deste artigo, os servidores públicos municipais da educação deverão apresentar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis documento comprobatório de seu labor no dia do pleito, sob pena de preclusão de seu direito.

Art. 2º. Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 04 de novembro de 2022.

DIANE TONON CAOVILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO